



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 24-19-TJD-RV-QUEIXA-ESTADUAL-JASC-FUTEBOL-FEM-CRICIUMA

Recorrente: Município de Criciúma

Recorrido: Decisão da Comissão Disciplinar nos autos do PROCESSO 28-2019-CD-ESTADUAL-QUEIXA-JASC-FUTEBOL-FEM-CRICIÚMA

Data: 07.11.2019

Horário: 10h01

Modalidade: Futebol Feminino

Relator: Fernando dos Santos Hackradt

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do Recurso, julgando-o improcedente, para manter a pena aplicada pela Comissão Disciplinar ao Município de Criciúma, na modalidade Futebol, do naipe feminino, a pena de perda de pontos em favor do adversário, na forma do regulamento, e exclusão da competição, com fulcro no Art. 204 do CJD/SC.

P.R.I.

Encerrada a sessão às 10h35.

Timbó, 05 de novembro de 2019.

Vinícius Guilherme Bion
Presidente do TJD/SC